CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOETE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

Ato de Gestor

Resolução 70/ 2023

Regulamenta, o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal 14.133/2021, com a redação dada pela MP 1.167/2023. No âmbito do CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da rede de Urgências do Sudoeste do PR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º Até 29 de dezembro de 2023, o CIRUSPAR poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133/2021 ou com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II -a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Art. 2° Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação desta Resolução persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive seus termos aditivos

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

NoPaper
Documento assinado digitalmente - Z75-4GQ-MNW-DGE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/11/2023 às 14:07:45

Assinantes

✓ DISNEI LUQUINI

Assinou em 06/11/2023 às 14:08:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DISNEI LUQUINI com o CPF ***.307.649-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z75 **4GQ** **MNW** **DGE**